

3º TERMO ADITIVO Nº 58 /2014 AO CONVÊNIO 028/2012, ASSINADO EM 03/05/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS, PROCESSO Nº 09/003.966/2011.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2014, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão, **FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 349 de 27 de abril de 2010, portador da Carteira de Identidade nº 39647076-2, expedida pelo SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 624.305.804-20, e de outro, o **CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIEDS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.680.126/0001-80, com sede na Av. General Justo, 275 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu presidente **VANDRÉ LUIZ MENESES BRILHANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 1331056-87 expedida pelo SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 366.747.703-10, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/003.966/2011, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2012, firmado em 03/05/2012, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de administração Financeira e Contabilidade Pública Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, contados de 03/05/2014 a 02/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.810.668,49 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), através de recursos do Ministério da Saúde que se encontram alocados na SMS, no Programa de Trabalho nº 18.01.10.302.0426.2746, Fonte 181, ND 33.90.34. **Deste modo o valor global do Convênio nº 028/2012, que era, originalmente, de R\$ 3.547.660,54** (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), com o acréscimo no primeiro termo aditivo de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); com o segundo termo aditivo de R\$ 17.825,28 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) e o com o acréscimo do terceiro termo aditivo, **passa a ser de R\$ 5.431.154,31** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Em virtude do presente aditamento, a liberação das parcelas deverá obedecer ao seguinte cronograma:

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,04	R\$ 150.889,05

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor referente ao presente aditivo é estimado em R\$ 1.810.668,49 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), sendo que a despesa relativa ao acréscimo será atendida pela seguinte classificação orçamentária: PT nº 18.01.10.302.0426.2746, ND 3.3.90.34.01, Fonte 100, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2014/002775, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) e PT nº 18.01.10.302.0426.2748, ND 3.3.90.34.01, Fonte 181, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2014/002777, no valor de R\$ 456.131,29 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente Termo à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da publicação de seu extrato respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

✓

X

Rio de Janeiro, ...30 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

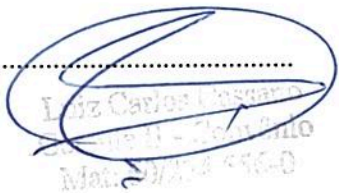
**CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL – CIEDS**



VANDRÊ LUIZ MENESES BRILHANTE
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF:



Luiz Carlos Casulari
Secretário II - Saúde
Matr. 60.248.600-9

2 -
CPF:



Talita Carneiro
Matr. 60.248.600-9
Assistente I